



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: prefeito@altopiquiri.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade nº 09/2024

Processo Administrativo nº 65/2024

Objeto:

Contratação do Sebrae para o objeto, prestação de serviços de 378 horas de Consultorias e capacitações, sendo:

1. DTI Diagnóstico Destino de Turismo Inteligente 2. Capacitação para as micro e pequenas empresas (8 empresas x 24 horas cada) 3. Criação Destino/Rota TURÍSTICA e MAPA DOS PONTOS TURÍSTICOS 4. PLANO DE TURISMO (e Formação Governança local Turismo) 5. Evento com Investidores 6. Ação para Cadastur 7. Turismo Natural (2025) 8. Palestra de Lançamento do Programa Turismo Alto Piquiri 9. Palestra de Encerramento do Programa Turismo Alto Piquiri.

Razão da escolha:

O SEBRAE (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas) desempenha um papel crucial no incentivo ao turismo no Brasil, oferecendo uma série de programas e iniciativas voltados para fortalecer e desenvolver o setor. A seguir, estão alguns dos principais motivos e formas como o SEBRAE apoia o turismo:

1. Capacitação e Treinamento

O SEBRAE oferece cursos, workshops e palestras para capacitar empreendedores e profissionais do setor de turismo. Essas capacitações abrangem diversas áreas, como:

Atendimento ao cliente; Gestão de negócios turísticos; Marketing e promoção turística; Inovação e uso de tecnologias no turismo

2. Consultoria e Orientação

Empresas do setor turístico podem contar com o apoio de consultores especializados do SEBRAE para obter orientação personalizada em:

Planejamento estratégico; Gestão financeira; Desenvolvimento de produtos turísticos; Melhoria de processos operacionais

3. Apoio ao Empreendedorismo

O SEBRAE incentiva o empreendedorismo no turismo, ajudando na criação e desenvolvimento de novos negócios, como:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: prefeito@altopiquiri.pr.gov.br

Agências de turismo; Hotéis e pousadas; Restaurantes e bares; Operadoras de ecoturismo e turismo de aventura

4. Fomento à Inovação

Incentivar a inovação é uma das prioridades do SEBRAE. Isso inclui:

Uso de tecnologias digitais para promover destinos turísticos; Desenvolvimento de aplicativos e plataformas de reservas; Implementação de soluções sustentáveis e ecologicamente corretas

5. Acesso a Financiamentos e Investimentos

O SEBRAE facilita o acesso a linhas de crédito e financiamento para micro e pequenas empresas do setor turístico. Além disso, auxilia na elaboração de planos de negócios e propostas para captar investimentos.

6. Promoção de Destinos Turísticos

O SEBRAE colabora com governos locais e entidades de turismo para promover destinos turísticos, através de:

Campanhas de marketing e divulgação; Participação em feiras e eventos de turismo; Parcerias para desenvolver roteiros turísticos integrados

7. Sustentabilidade e Responsabilidade Social

O SEBRAE incentiva práticas sustentáveis e a responsabilidade social no turismo, promovendo:

Turismo sustentável e ecoturismo; Inclusão social e capacitação de comunidades locais; Preservação do patrimônio cultural e natural

Exemplos de Iniciativas

Programa Investe Turismo: Parceria entre o SEBRAE, Ministério do Turismo e Embratur para desenvolver e promover roteiros turísticos estratégicos.

Projeto de Destinos Turísticos Inteligentes: Focado na integração de tecnologias para melhorar a experiência do turista e a gestão do destino.

Justificativas para a Inexigibilidade de Licitação do SEBRAE

1. Notória Especialização

O SEBRAE é amplamente reconhecido por sua notória especialização no apoio ao desenvolvimento de micro e pequenas empresas. Sua expertise em áreas como consultoria, capacitação, acesso a crédito, inovação e tecnologia é consolidada e reconhecida nacionalmente. A notória especialização é um dos requisitos para a inexigibilidade de licitação, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, art. 74, III.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: prefeito@altopiquiri.pr.gov.br

2. Natureza Singular dos Serviços

Os serviços prestados pelo SEBRAE têm uma natureza singular, pois combinam capacitação, consultoria, e suporte especializado para o desenvolvimento sustentável de micro e pequenas empresas. A especificidade e a abrangência dos serviços oferecidos pelo SEBRAE são difíceis de serem encontrados em outras instituições.

3. Capacidade Técnica e Operacional

O SEBRAE possui a capacidade técnica e operacional necessária para executar projetos complexos e de grande envergadura. A infraestrutura, os recursos humanos altamente qualificados e a experiência acumulada ao longo dos anos são fatores que garantem a entrega de serviços de alta qualidade.

4. Experiência Comprovada

A vasta experiência do SEBRAE no apoio ao empreendedorismo e no desenvolvimento de pequenas empresas é um diferencial significativo. Sua atuação ao longo dos anos e os resultados positivos alcançados em diversos projetos comprovam sua eficiência e competência.

5. Impacto Social e Econômico

A atuação do SEBRAE promove impactos sociais e econômicos significativos, como a geração de emprego e renda, o fortalecimento do tecido empresarial local, e a promoção da inovação e competitividade. Esses impactos são alinhados com as políticas públicas de desenvolvimento econômico.

6. Alinhamento com Políticas Públicas

Os projetos e programas do SEBRAE estão alinhados com as políticas públicas de fomento ao empreendedorismo e desenvolvimento econômico, sendo um parceiro estratégico dos governos municipais, estaduais e federal na execução dessas políticas.

Exemplos de Inexigibilidade na Lei nº 14.133/2021

A nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021) também contempla a possibilidade de inexigibilidade de licitação, conforme o artigo 74. Este artigo especifica que a contratação de serviços técnicos especializados de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, pode ser realizada sem a necessidade de licitação.

Documentação Necessária

Para justificar a inexigibilidade de licitação, é importante que a Administração Pública prepare um processo administrativo bem fundamentado, contendo:

Termo de Referência ou Projeto Básico: Descrição detalhada do objeto da contratação e sua justificativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: prefeito@altopiquiri.pr.gov.br

Parecer Técnico: Documento que comprova a notória especialização e a singularidade dos serviços prestados pelo SEBRAE.

Pesquisa de Mercado: Relatório evidenciando que os serviços prestados pelo SEBRAE são únicos e não possuem concorrentes que possam oferecer o mesmo nível de especialização e qualidade.

Manifestação Jurídica: Parecer jurídico que corrobora a inexigibilidade da licitação conforme a legislação vigente.

Conclusão

A contratação do SEBRAE por inexigibilidade de licitação é justificada pela notória especialização, natureza singular dos serviços, capacidade técnica e operacional, experiência comprovada, impacto social e econômico, e alinhamento com políticas públicas. A formalização desse processo deve ser bem documentada e fundamentada conforme as exigências legais para garantir a transparência e a legalidade da contratação.

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe da empresa **SEBRAE**, por Inexigibilidade, com fundamentação legal no Art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021.

Alto Piquiri-PR, 12 de julho de 2024.



GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal